



## FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira  
de Taekwondo - CBTkd

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 002/2023

Minuta de Editais - Minuta Bens e Serviço

#### TIPO: MENOR PREÇO

A **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº **04.631.344-0001/50**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, no âmbito do **Pré-Convênio n.º 941295/2023**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE** e a **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, tendo em vista o que consta do Processo nº **71000.036330/2023-86** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, objetivando a contratação de empresa(s) para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE BENS**, para a realização do projeto **“Realização do Evento Copa Brasil Coreia em Brasília/DF”** com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Cotação Prévia de Preço

Data do recebimento: 23/08/2023 até 29/08/2023

Data da análise das propostas e demais procedimentos: 29/08/2023 das 08h às 12h

Homologação do resultado: Até às 18h do dia 29/08/2023

#### ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA.

#### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente **COTAÇÃO** é a escolha da (s) proposta (s) mais vantajosa (a) para a contratação de empresas para a **prestação de serviços e aquisição de bens**, que serão utilizados para a **“Realização do Evento Copa Brasil Coreia em Brasília/DF”**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



## FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira  
de Taekwondo - CBTkd

1.2 O objeto do presente procedimento está em conformidade com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)**.

### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **Pré-Convênio n.º941295/2023**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE e a FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, tendo em vista o que consta do Processo nº **71000.036330/2023-86** e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1 O processo de aquisição visa cumprir a meta do **Pré-Convênio n.º941295/2023**, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente cotação interessados que forneçam produtos em consonância com a solicitação descrita no **TERMO DE REFERÊNCIA**, anexo deste documento.

4.2. Estarão impedidos de participar interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Pessoa Física;
- b) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto da Cotação Eletrônica de Preços em epígrafe;
- c) Empresas que se enquadrem nas vedações previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar;
- e) Empresas que estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- f) Empresas que estejam proibidas, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994;
- g) Pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra administração pública ou contra o patrimônio público ou crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, ou de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

### 6. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS



## FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira  
de Taekwondo - CBTkd

6.1. A participação na Cotação Prévia de Preços se dará mediante o envio de proposta de preço e documentos relacionados no item 6.4, na forma e no prazo previstos no quadro abaixo.

Data e horário do recebimento das propostas	De 23/08/2023 até 29/08/2023
Endereço eletrônico para envio das propostas	<a href="mailto:fetabdf@gmail.com">fetabdf@gmail.com</a>
Assunto	COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 002/2023
Critério de julgamento	Menor preço por item
Referência de tempo	Todas as referências do edital obedecerão ao horário de Brasília/DF

6.2. O proponente deverá observar as datas e horários previstos para envio da proposta de preço e documentos.

6.3. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

6.4. Para participação na **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 002/2023**, o proponente deverá encaminhar para o e-mail especificado no **item 6.1** a seguinte documentação:

a) **PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO** escrita, conforme modelo em **ANEXO II**, contendo no mínimo:

- Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço, telefone/fax, dados bancários (banco, agência e conta corrente) e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- Especificações técnicas detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s) em conformidade com o solicitado no **TERMO DE REFERÊNCIA** disponível no **ANEXO I** deste edital;
- Quantidade e valor unitário dos produtos a serem fornecidos. Os valores apresentados devem estar inclusos, todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes conforme endereços das entregas especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens;
- Prazo de validade da proposta não inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista neste edital;
- Prazo de entrega dos produtos;
- Assinatura do responsável pela proposta;



## FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira  
de Taekwondo - CBTkd

### b) Documentação:

- Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, na Junta Comercial ou Órgão equivalente;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil;
- Certidão da Dívida Ativa da União;
- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão Negativa de contribuições previdenciárias - INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;
- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.5. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) ao previsto para cada item.

6.6 Não serão aceitas propostas rasuradas ou ilegíveis.

### 7. PROPOSTA

7.1 A proposta deverá ser apresentada conforme planilha de formação de preços - **ANEXO I**, considerando para a formação do preço o **menor valor por item**.

7.2 Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

7.3 Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente, deverão estar inclusos todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 002/2023**, além do valor bruto e líquido devidamente discriminados.

### 8. CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES



## FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira  
de Taekwondo - CBTkd

8.1 Terão suas propostas apreciadas todas as empresas que cumprirem os requisitos para habilitação.

8.2 Será adotado o critério de **menor preço por item** para definição da melhor proposta, sendo considerada vencedora a empresa habilitada que oferecer o menor preço dentre as empresas classificadas.

8.3 No dia 29 de AGOSTO de 2023, a partir das 09h, haverá uma análise da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 002/2023**, para verificação de preços e posterior divulgação da (s) vencedora (s), na Sede da **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, no **AC 200, CONJUNTO D Lote 09, SANTA MARIA – BRASÍLIA - DF**.

8.4 Após o término da análise das propostas, será divulgado o resultado. Posteriormente será realizada a homologação. Ato contínuo, será realizada a assinatura do contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s).

8.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências contidas nesta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 002/2023**;

b) Apresentem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital.

### 9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, a Comissão de Compras avaliará as propostas quanto ao atendimento das disposições deste **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 002/2023**, a suficiência descritiva dos produtos e adequação às especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9.2. Não será aceita a proposta cujo preço seja incompatível com o valor máximo estimado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

9.3. Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado conforme **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, a empresa será consultada para verificar a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado para o projeto aprovado. Caso não aceite, as demais serão consultadas na ordem de classificação.

9.4. A **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** poderá, a seu critério, solicitar do participante da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 002/2023**, a retificação de



## FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira  
de Taekwondo - CBTKD

informações apresentadas na proposta, bem como requerer informações mais precisas acerca da proposta apresentada, a fim de sanar eventuais omissões.

9.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, destacam-se os que contenham as características do material ofertado tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogo, modelos, propostas, certificações e outros.

9.6. Para as solicitações de complementação ou retificação das propostas, os proponentes terão o prazo de **3 (três)** dias úteis para encaminhamento da resposta ou do material solicitado. O prazo poderá ser

prorrogado uma única vez, mediante solicitação do proponente com justificativa para a inviabilidade do cumprimento no primeiro prazo. Findo o prazo e, se for o caso, a prorrogação, a **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** declarará o proponente inabilitado.

9.7. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e produtos do mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos.

9.8. A ordem de classificação das propostas seguirá as condições desta **COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO Nº 002/2023**, ou seja, **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.9. Os resultados das avaliações foram divulgados por meio de publicação no portal da **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, onde foram incluídos os documentos relativos à **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 002/2023** e **ANEXOS**.

9.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, a **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** examinará a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação.

9.11. Em caso de empate no valor da proposta de menor preço, será considerada vencedora aquela que possuir natureza de microempresa e empresa de pequeno porte.

a) Na hipótese de empate entre microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental;



## FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira  
de Taekwondo - CBTkd

b) Por outro lado, no caso de empate no valor da proposta de menor preço entre empresas que não estejam enquadradas como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, será considerada vencedora aquela que estiver estabelecida há mais tempo e atuante no ramo de sua atividade fim, conforme comprovação documental.

9.12. A **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** poderá adiar o prazo para a divulgação do resultado do julgamento das propostas.

### 10. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

10.1 O proponente detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar amostra dos itens **09** e **10**, conforme apresentado no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, sob pena de desclassificação.

10.2 Não será devida ao proponente nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio das amostras.

### 11. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO

11.1 O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** no dia 16/08/2022.

11.2 Será concedido vistas à documentação de habilitação e proposta de preços do proponente vencedor a todos os participantes.

11.3 Findado o prazo recursal, será feita a apreciação do(s) recurso(s) porventura apresentados e publicado no site: <https://federacao.cbtkd.com.br/df> da **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, o resultado do recurso e do certame.

11.4 A homologação ocorrerá até às 18:00h do dia 29/08/2023.

11.5 Os prazos acima descritos foram estabelecidos, em razão da iminência da execução do objeto ora selecionado e por razões meramente administrativas, de forma a garantir a sua plena execução.

### 12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias contados da data da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de fornecimento, ou até a entrega *total* dos bens e pagamento dos mesmos.

### 13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:



## FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira  
de Taekwondo - CBTkd

- Nota Fiscal;
- Certidão Negativa de Débito de tributos e contribuições federais - Receita Federal do Brasil;
- Certidão da Dívida Ativa da União;
- Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital;
- Certidão Negativa de contribuições previdenciárias - INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão de regularidade trabalhista – CNDT;
- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

13.2 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias** contados da entrega da nota fiscal ou fatura da empresa.

### 14. NOTA FISCAL

14.1. A contratada deverá incluir na nota fiscal o detalhamento do produto conforme especificado no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

14.2. A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo **“INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES”** as seguintes informações:

- a) **“ Realização do Evento Copa Brasil Coreia em Brasília/DF” - Pré-Convênio n.º941295/2023, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA e a FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO;**
- b) Detalhamento completo dos tributos;
- c) Detalhamento completo dos materiais.

14.3. Sendo a nota fiscal devolvida para a contratada para correção, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

12.4 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não poderá sofrer reajuste, para mais ou menos, no período de duração do contrato.

### 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





## FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira  
de Taekwondo - CBTkd

15.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do participante, observando os procedimentos previstos na legislação pertinente.

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A presente **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 002/2023**, não importa necessariamente em contratação, podendo a **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos proponentes da cotação.

16.2. A **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a divulgação dos resultados das cotações, bem como solicitar ao fornecedor vencedor a revalidação da proposta para novas compras futuras.

16.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.4. As normas disciplinares do processo de cotação prévia de preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os princípios da economicidade e da impessoalidade, bem como a finalidade e a segurança da contratação e da boa execução do convênio.

16.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentações, e, caso, contratado assumirá os custos para a entrega dos produtos conforme constam no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 002/2023**.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.7. Em caso de divergência entre as disposições desta **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 002/2023** e seus **anexos** ou demais documentos processuais, prevalecerá as disposições contidas neste **Edital**.

16.8. Integram este edital os seguintes anexos.



## **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**

Filiada a Confederação Brasileira  
de Taekwondo - CBTkd

**ANEXO I – TERMOS DE REFERÊNCIA.**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

**Brasília – DF, 22 de AGOSTO de 2023.**

---

**ADEMAR INÁCIO LAMOGLIA**

PRESIDENTE

FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

0



## FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira  
de Taekwondo - CBTkd

### COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 01/2022

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Conveniente: **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** CNPJ nº  
**04.631.344-0001/50**

Pré-Convênio: **Nº941295/2023**

Proposta: contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que serão utilizados para a  
“**Realização do Evento Copa Brasil Coreia em Brasília/DF**”, com prazo de vigência de 12 (doze)  
meses, por meio da **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**.

**OBJETIVO DO TERMO DE FOMENTO: “Realização do Evento Copa Brasil Coreia em Brasília/DF”, por meio da FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO, com vigência de 12 (doze) meses.**

- 1. VALOR ESTIMADO:** O valor estimado global para a prestação de serviços, aquisição de bens e recursos humanos é de **R\$133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais)**, com valores individuais por produto, conforme previsto na tabela abaixo.

<b>FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO - Termo de Fomento: Nº941295/2023</b>				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>				
<b>DESCRIÇÃO BENS E SERVIÇOS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtyd</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	BANNER/LONA- M² Confecção e impressão de banner em lona, colorido com as mídias destinadas ao evento, em conformidade com a normas de veiculação do logotipo do Governo Federal e do Ministério do Esporte. Utilizadas para Identificação e divulgação do evento. Tamanho 2 x 1 m	10	R\$160,00	R\$1.600,00
2	SERVIÇO CONSULTORIA ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E EVENTOS E SERVIÇO de CONSULTORIA JURIDICA. A consultoria jurídica	1.0	R\$4.000,00	R\$4.000,00



## FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira  
de Taekwondo - CBTkd

	representa um serviço que tem como objetivo acompanhar o projetos e ações em relação às práticas que podem ser aplicadas para identificar e resolver problemas ou melhorar as operações jurídicas. Profissional responsável pela estruturação do projeto, junto com coordenador e auxiliar na execução - 40 HORAS POR SEMANA			
3	MEDALHAS PERSONALIZADAS PARA OS BENEFICIÁRIOS - O metal utilizado é o zamac, totalmente reciclável e de alta resistência à corrosão, o que não elimina resíduo, não utiliza chumbo na composição, tornando a medalha totalmente ecológica. A circunferência da medalha possui 8 cm de diâmetro e 03 mm de espessura aproximadamente e fita personalizada da competição de aproximadamente 2cm de largura e 70 cm de comprimento)	500. 0	R\$23,00	R\$11.500,00
4	TROFÉUS PARA DESTAQUES DO CAMPEONATO - roféu de altura aproximada de 50 cm. Personalizado com adesivos em rezina. A gravação é feita em adesivo escovado na cor do alumínio (parte escrita), e colorido (apenas o logo). A matéria prima utilizada será o metal zamac. A base do troféu assim como diversas outras peças será em aço zamac. Utiliza-se ainda o acrílico e a madeira e espelho para composição dos detalhes. Moldado e fundido de acordo com a logomarca do evento. Adquirido com recurso do convênio.	18.0	R\$300,00	R\$5.400,00
5	CAMISAS PARA OS COLABORADORES - Camisetas 100% sublimadas em tecido dryfit, 50% poliamida e 50% poliéster, com sublimação de alta qualidade, costura reforçada, proteção UV, com etiqueta termotransfer, modelagem anatômica, etiqueta de produto oficial . Gola Redonda e manga tradiciona	100. 0	R\$50,00	R\$5.000,00
6	KIT LANCHE - para os beneficiários, colaboradores e stafs. O KIT COMPREENDE: (1 frutas, 1 caixinha de suco, 1 caixinha de achocolatado, 1 barra de cereal, 2 bombons, 1	150 0.0	R\$13,00	R\$19.500,00



## FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira  
de Taekwondo - CBTkd

	sanduíche natural).			
7	ALUGUEL DE PÓDIO - Estrutura em madeira para premiação dos participantes 1º, 2º e 3º lugares. Com aproximadamente 3 metros de comprimento e 40 centímetros de altura.	2.0	R\$200,00	R\$400,00
8	ALUGUEL DE BOX TRUSS - - Aluguel de Box Truss - Locação de treliça metálica, do tipo Box Truss Q15. Tamanho de 1 metro cada . Inclui transporte e montagem..	100 0.0	R\$15,00	R\$15.000,00
9	ALUGUEL DE BALANÇA PARA PESAGEM Balanças necessárias para realizar a pesagem dos participantes das lutas, Capacidade de até 200kg. 02 unidades / 02 dias.	8.0	R\$100,00	R\$800,00
10	ALUGUEL DE AMBULÂNCIA UTE - Locação de Ambulância Veículo destinado ao transporte de pacientes que não apresentam risco de vida e são utilizados para remoção simples e de caráter eletivo. Obrigatoriamente deverá dispor: Sinalizador óptico e acústico, maca com rodas, suporte para soro, oxigênio medicinal, motorista e um técnico de enfermagem.	4.0	R\$1.800,0 0	R\$7.200,00
11	ALUGUEL DE MESA E CADEIRAS - contendo 4 cadeiras e 1 mesa, fabricadas em material do tipo PVC.	120. 0	R\$45,00	R\$5.400,00
12	ALUGUEL DE NOTEBOOK Equipamento necessário para operar o sistema das notas eletrônicas atribuídas pelos árbitros. Necessário processador core i5 para rodar bem o programa de notas.	20.0	R\$150,00	R\$3.000,00
13	ALUGUEL DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO Equipamento utilizado para facilitar a comunicação entre os organizadores no ginásio. Serão 6 pontos distintos: Entrada, 3 arenas de lutas, coordenador geral, segurança. Possuem 4 frequências, carregador de baterias.	16.0	R\$30,00	R\$480,00
14	ALUGUEL DE GERADOR ELÉTRICO - Gerador de energia com capacidade 100 KV.	4.0	R\$1.200,0 0	R\$4.800,00
15	ALUGUEL DE TVS de 50 POLÉGADAS -	12.0	R\$140,00	R\$1.680,00



## FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira  
de Taekwondo - CBTkd

	Equipamento televisivo que será utilizado para divulgação e informação dos pontos das lutas			
16	ALUGUEL DE TATAME - 300 placas de E.V.A montam três arenas de 10 metros quadrados cada uma. As placas de E.V.A são de 40mm e possuem 1m <sup>2</sup> de tamanho. São leves, não absorvem suor e são fáceis de limpar.	120 0.0	R\$30,00	R\$36.000,00
17	BANNER/LONA- M <sup>2</sup> - Confecção e impressão de banner em lona, colorido com as mídias destinadas ao evento, em conformidade com a normas de veiculação do logotipo do Governo Federal e do Ministério do Esporte. Utilizadas para Identificação e divulgação do evento. Tamanho 6 x 4 m	4.0	R\$1.800,0 0	R\$7.200,00
18	BANNER/LONA- M <sup>2</sup> - Confecção e impressão de banner em lona, colorido com as mídias destinadas ao evento, em conformidade com a normas de veiculação do logotipo do Governo Federal e do Ministério do Esporte. Utilizadas para Identificação e divulgação do evento. Tamanho 5 x 3 m	3.0	R\$1.200,0 0	R\$3.600,00
19	BANNER/LONA- M <sup>2</sup> - Confecção e impressão de banner em lona, colorido com as mídias destinadas ao evento, em conformidade com a normas de veiculação do logotipo do Governo Federal e do Ministério do Esporte. Utilizadas para Identificação e divulgação do evento. Tamanho 1,5 x 1,5 m	2.0	R\$220,00	R\$440,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 133.000,00</b>

### OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Fornece os serviços e bens descritos na **ORDEM DE FORNECIMENTO** emitida pela **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** em estrito acordo com as disposições do Edital, discriminação da Proposta e com este TERMO DE REFERÊNCIA;



## FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira  
de Taekwondo - CBTkd

b) Entregar os bens na sede da **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, com prévia informação, no horário de 08hs00 às 12h00 e das 14hs00 às 18hs00, de segunda a sexta-feira, conforme prazo definido a contar do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa da contratada:

ENDEREÇO: AC 200, CONJUNTO D Lote 09, SANTA MARIA – BRASÍLIA - DF

c) Considerar que a ação da fiscalização da **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** não exonera o FORNECEDOR de suas responsabilidades contratuais;

d) Assumir integral responsabilidade pela entrega dos materiais, assim como pelos danos decorrentes no transporte dos mesmos;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto (bem), em que se verificarem, vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, ou a terceiros, em virtude de culpa ou dolo na execução do Contrato, independente de ocorrerem ou não em áreas correspondentes à natureza de seus trabalhos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**;

g) Informar a **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

h) Responder, civilmente e criminalmente na sua integralidade, por perdas, danos e prejuízos que vier a causar a **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

i) Manter durante a o prazo do fornecimento, todas as condições exigidas no edital;

j) Entregar os produtos, novos, em condições físicas e visuais íntegras e lacradas; o não cumprimento deste item gera não recebimento do produto comprado;

k) Manter um número telefônico, para abertura de chamadas para garantia e também para suporte aos materiais esportivos adquiridos pela **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**, conforme prazo de garantia dos materiais;

l) Garantir a assistência Técnica na vigência da garantia, que deverá ser integral, inclusive com reposição de peças quando comprovado que as mesmas apresentaram defeitos de fabricação;



## FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira  
de Taekwondo - CBTkd

m) Entregar o(s) material(is) na sua totalidade, configurado(s) e em perfeitas condições de uso, com disponibilização de todos os seus recursos e funções no ato da entrega, acompanhados de Certificado de Garantia do Fabricante;

n) A **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do **FORNECEDOR** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

o) Assumir a responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, incluindo a promoção de adequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado.

### ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

a) Os materiais esportivos deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcionem integridade do produto até o seu uso, no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Ordem de Fornecimento, podendo ser alterado ou prorrogado por igual período mediante justificativa da contratada e aceite da contratante;

b) A Autorização de Faturamento, somente será emitida quando da aprovação de todas as condições previstas na proposta vencedora;

c) Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a Comissão de Compras reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à contratante para aplicação de penalidades;

d) Todos os custos de manutenção e reposição de peças, quando couber, serão de responsabilidade da empresa vencedora, durante o período de garantia;

e) A contratada, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo “Informações Complementares” as seguintes informações:

a) **“Realização do Evento Copa Brasil Coreia em Brasília/DF” - Pré-Convênio n.º941295/2023**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA** e a **FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO**;

b) Detalhamento completo dos tributos;

c) Detalhamento completo dos materiais.

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, instalação, inclusive despesas de viagem de pessoal técnico, garantia total do equipamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do





## FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira  
de Taekwondo - CBTkd

objeto constante no edital e anexo da **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 002/2023**. Validade da proposta: Não inferior a **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

**Brasília – DF, 22 de Agosto de 2023.**

---

ADEMAR INÁCIO LAMOGLIA  
PRESIDENTE



## FEDERAÇÃO BRASILENSE DE TAEKWONDO E PARATAEKWONDO

Filiada a Confederação Brasileira  
de Taekwondo - CBTkd

### ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Razão Social da Participante:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**E-Mail:**

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

N.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de encerramento do prazo final para recebimento de proposta prevista no edital de Cotação eletrônica de preços.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A Participante DECLARA que acatará o pagamento da Contratante conforme definido na minuta contratual, anexo ao Edital.

**CONTA BANCÁRIA:** Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

- 1) que estão incluídas nesta proposta comercial, os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhista, tributário, comercial, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens.
- 2) que estou de acordo com todas as normas e condições do Edital e seus anexos.
- 3) que o preço ofertado corresponde ao da data da apresentação da proposta sem encargo financeiro ou inflacionário.

**Local e data**

**(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)**